



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

**PORTARIA Nº 031/2025**

“Dispõe sobre Designação de Tesoureiro para fazer movimentação Bancária em todas as contas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Três Palmeiras.”

**SILVANO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município  
**Considerando** a Lei Municipal de nº 486/1996 de 02 de dezembro de 1996.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam designados para efetivar movimentações bancárias, em todas as contas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Três Palmeiras, CNPJ de nº 11.916.215/0001-73 o Prefeito Municipal Sr. **SILVANO ANTONIO DIAS**, portador do RG de nº 1069132809 SSP/RS e CPF de nº 995.852.600-00, em conjunto com os servidores abaixo:

- **ALINE NARZETTI VIDAL**, Secretária Municipal da Fazenda, portadora do CPF: 028.967.970-25 e RG de nº 05768837660 DETRAN/RS;

- **ROBERTO FERREIRA DA LUZ**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF: 517.605.250-49 e RG de nº 1043772902 SSP/PC RS.

**Art. 2º.** O representante citado no art. 1º terão os seguintes poderes de Procuração:

- Emitir e Assinar Cheques;
- Abrir Contas de depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e quitação;
- Solicitar saldo e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;





Estado do Rio Grande do Sul

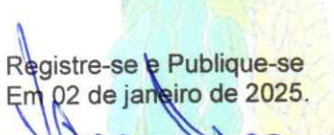
## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – conta poupança;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Consultar contas/aplicações programa repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transparência para a mesma titularidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2025.

  
**SILVÂNIO ANTONIO DIAS**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
Em 02 de janeiro de 2025.

**VAGNER RODRIGUES NUNES**  
Secretário Municipal da Administração